



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROJETO VIOLETA

Proteção rápida e eficaz à mulher em
situação de violência doméstica e familiar



Em dezembro de 2014 o **Protocolo Violeta** recebeu o **Prêmio Inovare**, a mais importante premiação da Justiça brasileira, reconhecendo a posição de vanguarda da Justiça fluminense em boas práticas.



PROJETO
VIOLETA

Objetivo Principal

Celeridade na tramitação das medidas protetivas de urgência, garantindo a segurança da mulher, vítima de violência doméstica.

Principais Medidas Protetivas de Urgência aplicáveis ao agressor

Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida

Proibição de aproximação, obrigando o agressor a manter distância da vítima

Proibição de contato por qualquer meio de comunicação

Proibição de frequentar lugares, tais como o local de trabalho da vítima

Prestação de alimentos provisionais ou provisórios

1º Passo

A vítima se dirige à Delegacia, preferencialmente à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (**DEAM**), onde registra a **ocorrência** e solicita ao Delegado a cópia do **Registro de Ocorrência** com o **Requerimento de Medidas Protetivas** que entender necessárias.

2º Passo

De posse do Registro de Ocorrência com o Requerimento de Medidas Protetivas, ela se dirige ao **I e V Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher** (situado à Avenida Erasmo Braga, nº. 115, Lâmina II, 12º Andar, Sala 1206, Centro – RJ), onde a medida é autuada e vira um processo.

3º Passo

A vítima é entrevistada pela equipe técnica composta por **psicólogos e assistentes sociais**, que avaliam o caso, apresentando relatório ao Juiz.

4º Passo

Ela é encaminhada para entrevista com a **Defensoria Pública**, que esclarece sobre os desdobramentos jurídicos da situação e demais **esclarecimentos necessários** como, por exemplo, questões relativas a divórcio, separação, guarda de filhos etc.

5º Passo

O Ministério Público se manifesta nos autos.

6º Passo

O pedido de **Medida Protetiva** é encaminhada para o Juiz, que decide sobre o deferimento da Medida Protetiva. Caso deferida, as providências para garantir a **segurança da vítima** são tomadas **imediatamente** por Oficial de Justiça, se necessário com o apoio de Policiais. A **Medida Protetiva de Urgência** é analisada, em média, em quatro horas, pelo Juízo.

Importante

A Medida Protetiva deferida não significa que o processo acabou nem que o agressor vai rever seu comportamento.

A vítima deverá acompanhar o seu procedimento junto à Defensoria Pública da Mulher, ou pelo Advogado constituído, para orientações jurídicas futuras.

Em Funcionamento

O **I e V Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Rio de Janeiro**, em parceria com o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.